



Câmara Municipal

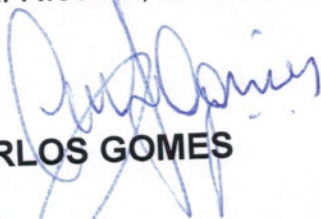
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº 744/2021 – Do Executivo- Encaminha veto ao Autógrafo nº 135/2021, que institui o mês dos animais no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

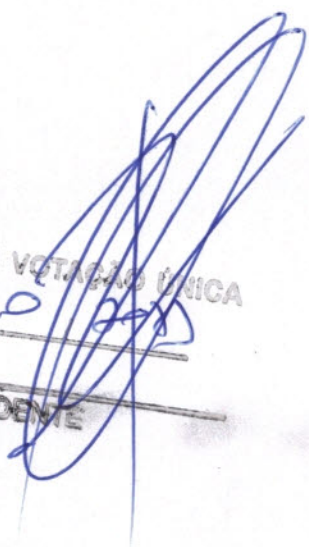
Em relação à presente propositura, somos de parecer favorável à manutenção do Veto Integral ao Autógrafo.

PARECER FAVORÁVEL

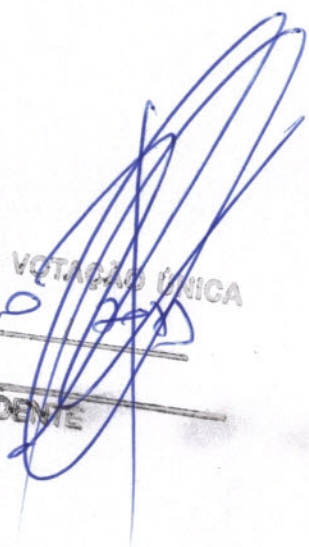
Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de outubro de 2.021.


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI


GUSTAVO BELLONI

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
25 10 2021


PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

07 de outubro de 2021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 744/2021

Of.GAB.nº **593/2021**

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município vetei, na sua totalidade, o Autógrafo nº 135/2021, que institui o mês dos animais no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

O autógrafo em referência está sendo vetado em razão da aprovação da Lei nº 4.890, de 17 de setembro de 2021 que institui a semana da adoção, proteção e bem-estar dos animais.

Renovo nesta oportunidade os protestos de estima e consideração.

COMISSÕES

Sustentação e redação

DATA, 13/10/2021

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

08/10/2021

Sorleyne de Carvalho
funcionária



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br
Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 135, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.021

“Institui o “Mês dos Animais” no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências.”

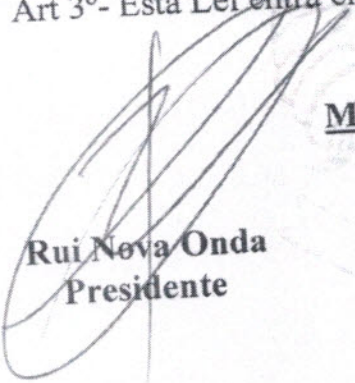
(Autora: Vereadora Aline Luchetta- REDE)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

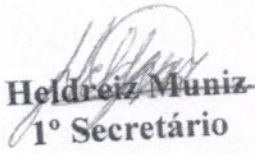
Art. 1º. Fica instituída no Município de São João da Boa Vista o “Mês dos Animais”, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º- Na semana dos animais poderão ser realizados palestras e outros eventos com a finalidade de incentivar o combate aos maus tratos aos animais no Município.

Art 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Rui Nova Onda
Presidente

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL


Heldeiriz Muniz
1º Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (14.09.2021).